



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Segunda-feira • 3 de Outubro de 2022 • Ano IX • Nº 2627

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZG0N0RFQJDBQJMWNTC4MU

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 029-2022-PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA, Estado da Bahia, por via da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº 005, DE 05 de janeiro de 2022, torna público a convocação das pessoas físicas e empresas vencedoras, no Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico Nº 029-2022, que dispõe sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, visando a locação de 02 (dois) caminhões coletores (compactadores de lixo), com capacidade mínima de 6M³ cada veículo, para transporte de resíduos sólidos domiciliares, 01 (um) caminhão caçamba, com capacidade mínima de 6T (seis toneladas), com finalidade para o transporte de terras, cascalhos, entulhos e demais resíduos gerados pela construção civil, 01(um) veículo de carga, tipo caminhonete, cabine simples, carroceria aberta de madeira, capacidade de carga mínimo 2.000kg, para transporte de resíduos domiciliares destinados a reciclagem, estando incluída toda a manutenção preventiva e corretiva do veículo locado, com fornecimento e substituição de peças, pneus, mão de obra, componentes e materiais utilizados na manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo, não incluso pessoal (motorista) e combustível, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ibipitanga-Ba, a saber: **CENTRO AUTOMOTIVO DE IBIPITANGA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.798.254/0001-00**, vencedora dos **LOTES 01, 02 e 03** do certame, a fim de que **no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentem**, sob pena de desclassificação, a documentação exigida no item 22.3 do edital, que possui a seguinte redação: **“22.3. DA CONTRATAÇÃO:22.3.1: “A licitante vencedora deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação da proposta, além das penalidades previstas em Lei: a) Documentação dos veículos a serem utilizados nos serviços de transporte. a.1. Caso a licitante não tenha a propriedade de todos os veículos adequados ao transporte, poderá ser admitido o uso de veículos locados pelo prestador de serviço, desde que haja regular contrato de locação. b) Cópia do Certificado de Licenciamento do Veículo e IPVA devidamente quitados. c). Os veículos ofertados para a prestação do serviço deverão estar em perfeito estado de conservação, em condições adequadas e seguras, conforme legislação de trânsito em vigor. d) Para realização das inspeções/vistorias dos veículos será designada Comissão de Fiscalização, através de Portaria, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura; e) Após a inspeção/vistoria, a Comissão expedirá declaração de participação e averiguação dos veículos, sendo uma via entregue a empresa, no qual deverá apresentar ao Departamento de Licitação, para ser acostada a documentação do contrato; f) O veículo não aprovado na inspeção/vistoria será impedido de prestar o serviço e a contratada será notificada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para a substituição do veículo notificado ou reparo do mesmo”**

Publica-se para ciência dos interessados.

Ibipitanga/BA, em 03 de outubro de 2022.


Laís Venância Oliveira Paixão Vieira
-PREGOEIRA-